

ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Confins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 4900/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Henrico Felipe Silva Diniz e Rodrigo Calazans Diogo para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 075/2022 Tomada de Preço n.º 016/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FOSSA COMUNITÁRIA NO ENDEREÇO DA RUA: ISAÍAS GONÇALVES OLIVEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO TAVARES NA CIDADE DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I,II e III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão de Licitação, para deliberar o presente processo. **Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu os envelopes protocolizados do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pela empresa protocolada sob o n.º 4126/2022, em seguida foi procedido a rubrica nos documentos constantes no mesmo.**

Empresa	CNPJ	Representante
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA	45.159.728/0001-07	Sem representante

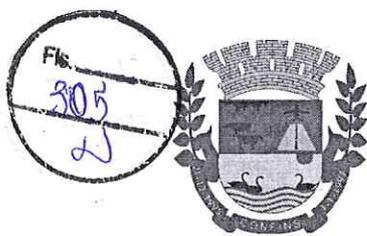
Dando prosseguimento registra-se que a licitante CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, não se fez presente na sessão, assim a comissão fez a abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação. Aberto esse envelope e conferido os documentos constatou-se que a licitante cumpriu os requisitos de habilitação estando habilitada na presente sessão.

Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta comercial, pela licitante:

Empresa	CNPJ	Valor global
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA	45.159.728/0001-07	RS 101.400,84

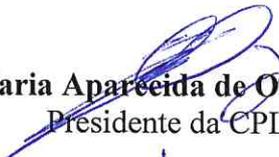
As condições da proposta estão de acordo com o edital, esclarecendo que a empresa participante foi HABILITADA.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: A Administração Pública Municipal concedeu ampla publicidade ao presente certame licitatório, publicando o extrato do Instrumento Convocatório no órgão oficial do Estado, qual seja, o “Minas Gerais”, Jornal de grande circulação “O Tempo”, AMM/MG e no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como afixando o instrumento convocatório no quadro geral de avisos, que se encontra no hall de entrada desta Prefeitura, cópia do instrumento convocatório e seus anexos para conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

geral dos interessados, conforme demonstra certidão anexa que é parte integrante deste processo, cumprindo dessa forma dois dos princípios que rege o certame, quais sejam, da *publicidade* e *legalidade*. A empresa participante foi habilitada. Analisando a proposta comercial apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que as licitantes atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores estão dentro do praticado no mercado. Por essas razões a proposta comercial, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, está classificada. Em obediência ao determinado no item 9.1 do instrumento convocatório, que diz respeito ao critério de julgamento, qual seja, **menor preço global** a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a licitante proponente, **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA que apresentou o valor global de R\$ 101.400,84 (cento e um mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), as demais condições estão de acordo com o edital.** Tendo em vista que o representante da empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA não se fez presente na sessão, pela Presidente foi solicitado via e-mail a renúncia do recurso da documentação e proposta de preço, que será enviada por e-mail, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Em seguida este processo será remetido a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e, caso haja concordância jurídica do procedimento, seja o processo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para a devida homologação. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão publica às 10:30 horas.


Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL


Henrico Felipe Silva Diniz
Membro da CPL


Rodrigo Calazans Diogo
Membro da CPL


Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Membro da CPL